



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 29 de Outubro de 2018.

DECRETO N° . 0275/2018.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado o valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Subtrai das Dotações:

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2031 - Manut. Bloco de At. B. Variável
Modalidade de Aplicação: 339000000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1138 - T. SUS/União - Saúde Bucal
Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 04 - S. M. de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2006 - Manut. das Ativ. do Ensino Fund.
Modalidade de Aplicação: 319000000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1118 - FUNDEB 60%
Valor: R\$ 250.000,00

Adiciona para as Dotações:

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2031 - Manut. Bloco de At. B. Variável



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Modalidade de Aplicação:319000000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1138 - T. SUS/União - Saúde Bucal
Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 04 - S. M. de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2006 - Manut. das Ativ. do Ensino Fund.
Modalidade de Aplicação:319000000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1119 - FUNDEB 40%
Valor: R\$ 250.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.